

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DISCENTE PRODISCÊNCIA EDITAL Nº 02/2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas na Resolução CONSUN 023/2019, torna público o presente Edital de Retificação do Edital Prodiscência 01/2020, item **2 DO CRONOGRAMA** tendo em vista a alteração de toda tabela com as datas do cronograma e o item **3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO** sub-item 3.2 Para inscrição ao Processo de Seleção, substitui-se:

2 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
20/04/2020	DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL
12/05/2020 a 09/06/2020	DAS INSCRIÇÕES
12/06/2020	DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
13/06/2020 a 21/07/2020	DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
24/07/2020	DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
29/07/2020 a 31/07/2020	DO PERÍODO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
03/08/2020 a 07/08/2020	DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO PELA COMISSÃO
10/08/2020	DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DA UERGS
11/08/2020 A 14/08/2020	DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

Onde se lê:

“ 3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

...

3.2 Para inscrição ao processo de seleção:

I – realizar o processo de inscrição, via Sistema SOLIS por meio do Portal do Aluno no site da UERGS academico.uergs.edu.br/selecao

II – preencher o requerimento de inscrição;

III – imprimir a declaração de vulnerabilidade socioeconômica (anexo 3), preencher, assinar e datar para anexar ao processo de inscrição;

IV – anexar ao processo de inscrição as cópias dos documentos obrigatórios, conforme anexo 4 deste Edital.”

Leia-se:

“ 3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

...

3.2 Para inscrição ao processo de seleção:

I – realizar o processo de inscrição, via Sistema SOLIS por meio do Portal do Aluno no site da UERGS academico.uergs.edu.br/selecao

II – preencher o requerimento de inscrição;

III – anexar ao processo de inscrição, a declaração de autenticidade dos documentos apresentados, conforme anexo 2.

IV – imprimir a declaração de vulnerabilidade socioeconômica (anexo 3), preencher, assinar e datar para anexar ao processo de inscrição;

V – anexar ao processo de inscrição as cópias dos documentos obrigatórios, conforme anexo 4 deste Edital.

Paragrafo único - Caso, durante o prazo de inscrição, o (a) candidato (a) não disponha de algum (ns) dos documentos exigidos, deverá redigir DECLARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE contendo indicação do documento, justificativa, data e assinatura, conforme o anexo 10, ficando ciente de que deverá, posteriormente, caso seja selecionado (a), apresentar a documentação indicada na declaração, sob pena de desclassificação.”

Porto Alegre, 11 de maio de 2020.

Rochele da Silva Santaiana
Pró-Reitora de Ensino

